







## 1a. entrada

## 2a. entrada

<b>Grupo VIII</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>
Arquitetura e Urbanismo	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-
Desenho Industrial/Programação Visual	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenho Industrial/Projeto do Produto	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura em Desenho e Plástica	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL: 180</b>										

## 1ª entrada

## 2ª entrada

<b>Grupo IX</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>
Matemática/Licenciatura	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
Química/Licenciatura	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
Física/Licenciatura	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
<b>TOTAL: 100</b>										

## 1ª entrada

## 2ª entrada

<b>Grupo X</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>
Turismo	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30
<b>TOTAL: 60</b>										

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2001 DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2001.**

Presidente:

**PROF. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA**  
Vice-É Reitor em Exercício